



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:

(...)

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 045/2025 com objeto a aquisição de materiais descartáveis, com 07 (sete) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

Conforme o inciso II do Art. 19-M, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, transcrito abaixo, cabe a Instituição de Saúde conveniada ao SUS ofertar procedimentos terapêuticos, de forma domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaborados pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde – SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

É dever da Instituição ofertar os atendimentos e serviços com qualidade e esmera para a devida assistência aos pacientes assistidos. Desse modo, é essencial a aquisição de materiais descartáveis para reposição e manutenção dos estoques do Serviço de Almoxarifado da Fundação, de forma a manter a presteza e o bom funcionamento da Instituição Hospitalar. A aquisição de tais materiais tem como objetivo atender às demandas diárias dos setores, contribuindo para a manutenção dos serviços prestados pela instituição de forma cotidiana. Isso possibilitará uma rotina de trabalho adequada e organizada.

Diante do exposto, a aquisição célere desses insumos se faz imprescindível, garantindo a manutenção dos estoques e a continuidade das atividades do Serviço de Almoxarifado da Fundação.

Varginha – MG, 26 de novembro de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha